



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI N.º 003/2010**

22/03/2010

**SÚMULA:** Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE JUDO LARANJEIRAS - AJL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE JUDO LARANJEIRAS - AJL, fundada em 23/07/2009, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º 10.990.629/0001-80.

**Art. 2º.** Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo promover, incentivar, defender e desenvolver a junto com as autoridades competentes visando o bem estar dos associados e demais atividades contidas no estatuto.

**Art. 3º.** A ASSOCIAÇÃO DE JUDO LARANJEIRAS - AJL, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 4º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, em 22 de março de 2010.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal